



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 681 - Julho/2024
Portaria - Nº 04/2024
(PPGEL/UFPI)

Teresina, 25 de Julho de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

PORTARIA PPGEL-UFPI Nº 04, DE 25 DE JULHO DE 2024

Constitui a composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), desta Universidade.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), *Campus* Ministro Petrônio Portella, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 602/24, de 06 de maio de 2024,

RESOLVE:

Constituir a composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPI na forma que se segue:

I - Membros natos: mandato com vigência vinculada à função exercida:

- a) Prof. Dr. Carlos André Pinheiro – Presidente;
- b) Profa. Dra. Maraisa Lopes - Vice-Presidente.

II - Membros docentes da área de Linguística, com mandato de dois anos:

- c) Profa. Dra. Maria Angélica Freire de Carvalho;
- d) Profa. Dra. Leila Rachel Barbosa Alexandre;
- e) Prof. Dr. José Ribamar Lopes Batista Junior.

III - Membros docentes da área dos Estudos Literários, com mandato de dois anos:


- f) Profa. Dra. Carolina de Aquino Gomes;
- g) Prof. Dr. Cláudio Augusto Carvalho Moura;
- h) Profa. Dra. Margareth Torres Alencar Costa.

IV - Membros discentes eleitos, com mandato de um ano:

- i) Francisco Láryos Lima Torres - Representante Discente do Doutorado;
- j) Carlos Eduardo Mourão da Rocha - Representante Discente do Mestrado.

Esta norma também corrige um dado da Portaria PPGEL/UFPI nº 01, de 17 de abril de 2024, que usava como referência a data de sua publicação para estabelecer o prazo de um ano para o mandato dos *membros discentes listados no item IV* acima. A partir de agora, a data de publicação **DESTE** documento passa a ser a referência para a duração regulamentar de seus mandatos.

Teresina, 25 de julho de 2024.



CARLOS ANDRÉ PINHEIRO
Coordenador do PPGEL
SIAPE 1626700
UFPI | CCHL